CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 09/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55 Inciso III da Lei Complementar nº 03 de 28/12/72, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar nas seguintes rubricas:

3.1.1.2-01	- Subsídios de Vereadores	NCZ$	20.000,00
3.1.1.2-04	- Serviços Extraordinários	NCZ$	1.000,00
3.1.2.1-01	- Impressos e Material de Expediente	NCZ$	1.800,00
3.1.2.1-02	- Publicações Diversas	NCZ$	537,90
3.1.3.2-04	- Assinatura de Jornais e Revistas	NCZ$	237,90
3.1.2.1-03	- Conservação de Móveis e Utensílios	NCZ$	1.000,00
3.1.3.2-01	- Despesas de Pronto Pagamento	NCZ$	8.000,00

ART. 2º - Para fazer face a abertura de crédito, fica debitado na verba orçamentária, por força da Lei nº 2.715/88.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1989.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1989.

VEREADOR JOSÉ DERLY DA CRUZ ALEIXO

Presidente da Câmara